SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 09 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2206

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 065/2024/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Wuberte Deyvid Mauricio Melo dos Reis**, no período 07, 08 e 09 de agosto de 2024, em viagem ao município de Normandia –RR para participar de reuniões com o prefeito para tratar de assuntos sobre a representação e demais servidores; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de agosto de 2024.

HERBERT RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 151/2024

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:5F60BEAA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 145/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 066/2024/SMECEL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 17/04/2024. Edição 2126, que designao servidorDANIEL TEIXEIRA DE PINHO, como responsável por acompanhar no município e em Boa Vista, no que se refere ao atendimento aos cursistas matriculados no Curso de formação inicial em Pedagogia Intercultural indígena desenvolvido pelaCAPES/PARFORatravés da Universidade Federal de Roraima - Campus Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº.167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:CC54463F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 146/2024/SMECEL.

NOMEIA SEM ÔNUS, A SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, E ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024 /PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159 de 05 de junho de2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** A AUXILIAR ADMINISTRATIVO **PÉROLA MARIA VIANA DE ARAUJO FREITAS**, CPF **647.761.312-34** para acompanhar no município de Normandia de acordo com o cronograma apresentado pela UFRR/Normandia o Curso de formação inicial em Pedagogia Intercultural indígena e Educação especial desenvolvidos pela CAPES/PARFOR através da Universidade Federal de Roraima, Campus Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 167/2024

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A3919EBF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009, CD/FNDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua: Ceci Mota, s/n, inscrita no CNPJ Nº 01.612.681/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, vem realizar Chamada Pública "CREDENCIAMENTO" para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados no período de 12 de agosto há 09 de setembro de 2024, de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas, na Rua Martiniano Viera, s/n, (Creche), na sede do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EC087F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2115/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Makson Berg Silva do Carno**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde,** para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 08/08 a 10/08/2024, deslocamento com a finalidade de realizar o translado de servidores da secretaria de sáude para participar da capacitação da Ouvidoria do SUS. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, ,08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2C511768

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2116 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Danielle Oliveira Morais**, portador (a) do CPF: **039.562.972-10**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 08/08 a 10/08/2024, deslocamento com a finalidade de acompanhar e da Auxilio de vítima de menor. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:0A060E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2117/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de período de 08/08 a 10/08/2024, deslocamento com a finalidade de acompanhar e da Auxilio de vítima de menor. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:00CA6756

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2118/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de **Motorista do Conselho Tutelar**, para viajar com destino a Pacaraima – RR, no período de 08/08 a 10/08/2024, deslocamento de vítima de menor, e dos conselheiros Tutelar para acompanhar e da Auxilio. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:72D48E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PORTARIA Nº 2119/2024

Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — CACS/FUNDEB e dá outras pxovidências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. lº - Nomear os(as) Senhores(as) especificados abaixo para Recompor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB- CACS/FUNDEB, para o quadriônio de 2023 a 2026.
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLERISTON GABRIEL FRANCISCO, TITULAR
ILAÍNE ARAUJO TAULIPANG, SUPLENTE RAQUEL DA SILVA SERRÃO, TITULAR ALESSANDRO OLIVEIRA CUNHA, SUPLENTE
II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INARA LEANY UGARTE DA MOTA, TITULAR
RITA BARBOSA DA SILVA, SUPLENTE
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS
ELIANE CAVALCANTE DE LIMA, TITULAR
EMILIA XAVIER DA SILVA, SUPLENTE
IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS
ALEXANDRE SILVEIRA TRAJANO, TITULAR
MEIRE JANE SANTOS LUCENA, SUPLENTE
V-REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA.
MICHELI TOMAZ DOS SANTOS, TITULAR
MARLINDA DE SOUZA MIGUEL, SUPLENTE

VI- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA, TITULAR
NEIA MENDONÇA TEXEIRA, SUPLENTE

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
RAIMUNDO DE MOURA, TITULAR
FABIO DE SOUZA E SOUZA, SUPLENTE

VIII - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
FRANCIELLI ANDRADE DA SILVA, TITULAR
VALERIA PEREIRA DA SILVA, SUPLENTE
GEROCINA PEREIRA DA SILVA, TITULAR
LUCIANE MECIAS MELQUIOR, SUPLENTE

IX - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS
ROBSON BARBOSA DA SILVA, TITULAR
GEROSILDO MARTINS LEVEL, SUPLENTE

Art. 2' - Os membros do CACS-FUNDEB não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida funções, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art.3°- O presente Conselho será presidido por Alexandre Silveira Trajano e Raimundo de Moura

Art.4°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:D0C416AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 2120/2024
"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ-RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:
Art. 1º RECOMPOR os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, conforme as Representações relacionadas abaixo:
I - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA. CPF: 446.307.782-68
SUPLENTE: JERCIVALDO DUARTE DA COSTA. CPF: 845.125.802-63

II- REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: LUCIANE MELQUIOR MESSIAS. CPF:713.272.072-49
SUPLENTE: MARINEIDE BARRETO DE SOUZA. CPF:709.283.552-68

III-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TITULAR: INARA LEANY UGARTE DA MOTA. CPF:750.906.192-04
SUPLENTE: ROBSON BARBOSA DA SILVA. CPF: 004.154.042-58

IV- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

TITULAR: ELIANE CAVALCANTE DE LIMA.CPF: 804.461.402-68
SUPLENTE: FRANCIDALVA AGUIAR DE ALMEIDA. CPF: 382.263.912-53

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

TITULAR: LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR. CPF: 662.591.002-30

SUPLENTE: NEIA MENDONÇA TEIXEIRA. CPF: 602.075.232-15

VI-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES INDIGENAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: ALEX BARBOSA DOS SANTOS. CPF: 002.542.222-38
SUPLENTE: EDINILTON PEREIRA DA SILVA. CPF: 942.568.532-00

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - O presente Conselho será presidindo por Adelaide Cavalcante de Lima.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:D84F1656

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2024. CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) VANESSA QUEROLLEM PINTO DA SILVA - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2024.

BONFIM – RR, 07 de agosto de 2024.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) VANESSA QUEROLLEM PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 000.875.362-85, matrícula 479-5, lotado(a) no cargo de Professora da Escola Municipal Ind. Francisco Caetano, na Secretaria de Educação, a prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 16/05/2024 até 16/05/2026, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capitulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 16/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 07 de agosto de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F76C23DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 111/2024-SMOSP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 111/2024-SMOSP.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
b) PROCESSO N° 111/2024 – SMOSP.
b) PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 015/2024 - SELCO.
c) Objeto: A futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.028.541/0001-56, pelo valor total do Lote I: de R$ 10.520.000,00 (Dez milhões, quinhentos e vinte mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim-RR, em 08 de agosto de 2024.

JONER CHAGAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:497108C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 112/2024-SMED.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 112/2024-SMED.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
a) PROCESSO N° 112/2024 – SMED.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para realização de serviço continuado de instalações elétricas com fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.259.200/0001-39, pelo valor total de R$ 2.548.800,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, e oitocentos reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 08 de agosto de 2024.

JONER CHAGAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:64F441AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DO CERTAME A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL CONCERNENTE PREGÃO PRESENCIAL N°011/2024

RESULTADO FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final concernente **PREGÃO PRESENCIAL N°011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2024-SMSA,** que tem por **OBJETO:** ***A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
I	**DENTAL ALENCAR IMPOT. E EXPORT. COM. E REPR. LTDA.**	**R$ 1.307.455,00**	**R$2.607.165,00**	ADJUDICADA

Conforme classificação final, extraída da proposta de preços apensa nos autos, a comissão declara como vencedora do certame a licitante**: DENTAL ALENCAR IMPOT. E EXPORT. COM. E REPR. LTDA – CNPJ N° CNPJ: 05.377.160/0001-78**, pelo valor do LOTE ÚNICO **R$ 1.307.455,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL E QUETROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

BONFIM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente De Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0021E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024- SELCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2024- SELCO - Processo N° 136/2024– SMED.
Data do Certame e Hora: 23/08/2024– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 08 DE AGOSTO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9C8A52E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024- SELCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 017/2024- SELCO - Processo N° 145/2024– SMOSP.
Data do Certame e Hora: 23/08/2024– 12:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo email selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 08 DE AGOSTO DE 2024

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:333376AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024-SMSA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024-SMSA, cujo objeto:**A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR**

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	R$ 107.118,18	**R$ 59.800,00**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.280.688/0001-18, vencedora do lote I Único, no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil reais e oitocentos reais). Nos termos do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/2021 abre prazo de 03 (três) dias úteis.

BONFIM/RR, em 08 de AGOSTO de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4FDD86B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024, no dia 22 de agosto de 2024, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**

SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CROEBE-RR.
O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 07 de agosto de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B03133B5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe da alteração do DECRETO Nº 029/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 que trata da nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Iracema - RR, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 428/2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** nomeados pelo **DECRETO Nº 029/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022,** conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE: Aurismeire Lima dos Santos:
CPF nº 851.557.642-20

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 07 de Agosto de 2024.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:0CEFB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/24
PROCESSO Nº 016/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: HEBERTO MANOEL CRUZ TAVARES
CPF/CNPJ: 119.670.993-91
ENDEREÇO: FAZENDA CEDRO
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 3,6786 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 016/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:AE9235E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 017/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 017/24
PROCESSO Nº 017/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: DAVANNA MACEDO BELÉM
CPF/CNPJ: 523.006.092-15
ENDEREÇO: FAZENDA LILIA I, BR-174, VICINAL TRONCO SERRA DA PRATA, KM 20
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 899, 9251ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 017/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:5F0A1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 018/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 018/24
PROCESSO Nº 018/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: RICARDO BELEM GOLÇALVES
CPF/CNPJ: 441.491.403-59
ENDEREÇO: FAZENDA ITAUBA
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 120,5420 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 018/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:1450F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 019/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 019/24
PROCESSO Nº 019/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ARTHUR MACEDO BELÉM
CPF/CNPJ: 762.001.082-34
ENDEREÇO: FAZENDA LILIA II, VICINAL TRONCO SERRA DA PRATA, KM 17, LADO
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 537,5403 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 019/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:F788190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/24
PROCESSO Nº 020/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: VICTOR RAFHAEL MACEDO TAVARES
CPF/CNPJ: 840.965.782-15
ENDEREÇO: FAZENDA RIO NEGRO
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 81,6721 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 020/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:2C30D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 021/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 021/24
PROCESSO Nº 021/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da

melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ALLAN DAVIDY MACEDO TAVARES
CPF/CNPJ: 957.579.612-87
ENDEREÇO: FAZENDA IPE, S/N
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 40,5389 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 021/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:DD6458B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 022/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 022/24
PROCESSO Nº 022/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: DANIEL MACEDO BELEM
CPF/CNPJ: 515.419.802-63
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA RITA II, VICINAL TRONCO SERRA DA PRATA, KM 17, LADO DIREITO
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 716, 1854 ha

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 022/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 01 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:D9F1F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 023/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 023/24
PROCESSO Nº 023/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: AUTO POSTO IRACEMA LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 05.899.817/0001-67
ENDEREÇO: BR 174 CENTRO, GLEBA CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 023/24, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 05 de AGOSTO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:403600A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 235/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 235/2024, do Pregão Presencial nº 016/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AS DEMAIS SECRETARIA VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **HOMOLOGADA** a empresa:

Contratada:
K. P. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ Nº** 50.018.871/0001-00.

Valor: R$ 190.404,35 (cento e noventa mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

São João da Baliza/RR, 08 de agosto de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:53045518

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 095/2024, do Pregão Presencial nº 006/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **HOMOLOGADA** a empresa:

Contratada:
C. D. BRAGA - ME, **CNPJ Nº** 19.916.207/0001-39.

Valor:
R$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais).

São João da Baliza/RR, 08 de agosto de 2024.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B4DEB217

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMOU

PROCESSO Nº 321/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 14.423.040/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da administração.

DATA DE ASSINATURA: Dia 24 de julho de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:79ACF48B

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 198/2024

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- no âmbito do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:
I- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III- dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV- banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V- titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI- controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII- operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII- encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Municipal de Proteção de Dados (AMPD);
IX- agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI- anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII- consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII- plano de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XIV- relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XV- Autoridade Municipal de Proteção de Dados (AMPD): órgão da Administração Pública Municipal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional;

Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV- livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V- qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 4º. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I- objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 5º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I- em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;
II- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou
III- na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Art. 6º. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I- o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Municipal de Proteção de Dados, na forma do regulamento correspondente;
II- seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 4º, inciso II, deste decreto;
c) nas hipóteses do parágrafo único do art. 5º deste decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 7º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I- o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II- a análise de risco;
III- o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Art. 8º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I- um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;
II- Comissão de Proteção de Dados Pessoais composta por representantes setoriais indicados pela autoridade máxima em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.
Art. 9º. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal institucional, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 10. O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
Art. 11. Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:
I- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
II- atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Municipal de Proteção de Dados (AMPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela AMPD;
III- recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;
IV- elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V- submeter à Comissão de Proteção de Dados Pessoais, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VI- comunicar a Autoridade Municipal de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º deste decreto;
VII- informar a Autoridade Municipal de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII- encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;
IX- encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;
X- providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade municipal ou nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.
Art. 12. Os planos de adequação que se refere o inciso III, do art. 11, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte:

I- publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 9º deste decreto;
II- atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III- manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 13. Compete à Comissão de Proteção de Dados Pessoais:
I- analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São João da Baliza/RR;
II- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
III- zelar pela proteção de dados pessoais, sendo uma referência para os órgãos e entidades no âmbito do Município e da legislação;
IV- orientar a elaboração de Plano, com ações de curto, médio e longo prazo para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Prefeitura de São João da Baliza/RR, de acordo com as orientações básicas previstas em regimento interno;
V- promover, entre os agentes públicos municipais, a difusão do conhecimento das normas e medidas de segurança sobre proteção de dados pessoais;
VI- promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados e privacidade;
VII- supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VIII- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema de proteção de dados;
IX- estar à frente na organização das reuniões e estruturação dos projetos;
Art. 14. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 08 de agosto de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:9F2CCD48

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 199/2024

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR) DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Interna para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores efetivos da Administração Municipal do Poder Executivo de São João da Baliza, os servidores abaixo relacionados:
a) LUIS PAULO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
b) HILGLACY MENEZES DE SOUZA – Secretário Municipal de Finanças;
c) KELIANY SOUZA TERÇO, Diretora de Recursos Humanos;
d) ILDENIRA MELO LOPES – Diretora de Finanças e Contabilidade; e
e) FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS – Técnico de Informática.
Art. 2º. Competi a presente comissão realizar todos os levantamentos, estudos e reuniões necessários para a elaboração de proposta contendo o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Administração Municipal para apresentação a Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
§2º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade no exercício da presente designação, bem como demais normas vigentes do regime jurídico municipal;
§3ºA Comissão poderá requisitar informações e documentos de outras unidades administrativas para auxiliar nos trabalhos e atingir sua finalidade.
Art. 3º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto.
Art. 4º. A nomeação dos membros mencionados atende às finalidades e aos pressupostos previstos legais, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 08 de agosto de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:F0EB387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, em cumprimento à homologação procedida autoridade competente, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta por Dispensa Física nº 0005/2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Tatame, Caixa de som e Microfone sem fio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de São João da Baliza Roraima.

INTERESSADA: FURIOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.352.334/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 52.361,84 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2024

São João da Baliza/RR, 08 de agosto de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:ECEDDEAE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024/SEMSA/PMC-RR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/DLC/PMC-RR

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ADJUDICO o objeto da dispensa em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins, para atender aos seguintes eventos: 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Cantá- RR, em favor das Licitantes:

WP MATIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.439.772/0001-31, para o item nº 01 (CANETA), no valor unitário do item R$ 3,01 (três reais e um centavos), item nº 04 (CREDENCIAL PARA EVENTOS A6), no valor unitário do item R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item nº 05 (CARTAZ A3), no valor unitário do item R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

CESAR V. M. SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.103/0001-06, para o item nº 02 (PASTA COM BOLSO), no valor unitário do item R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e item nº 10 (FOLHA DE MOÇÃO), no valor unitário do item R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DANIEL DANTAS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 25.124.639/0001-00, para o item nº 03 (BLOCO A5), no valor unitário do item R$ 5,00 (cinco reais), item nº 06 (BANNER), no valor unitário do item R$ 152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), item nº 07 (FAIXA COLORIDA EM LONA), no valor unitário do item R$ 349,55 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), item nº 08 (CERTIFICADO A4), no valor unitário do item R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), item nº 09 (FOLHA DE PROGRAMAÇÃO), no valor unitário do item R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), item nº 13 (BONÉ), no valor unitário do item R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), item nº 14 (PAINEL), no valor unitário do item R$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CESAR G. A. SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.204.385/0001-06, para o item nº 11 (CAMISETA), no valor unitário do item R$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Item nº 12 (GARRAFA SQUEEZE) – item fracassado.

HOMOLOGO o procedimento acima referendado, em face ao julgamento exarado pelo Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte desta **DISPENSA ELETRÔNICA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no Aviso da Dispensa e Termo de Referência.

Assim, analisados os autos, e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Diploma regulador, **HOMOLOGO** a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024**.

Cantá- RR, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:652811F6

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

Síntese da Ata de Registro de Preços n.º 004/2024. Processo Licitatório nº 024/2024-SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Presencial - SRP n. º003/2024**.** Tipo: **MENOR PRECO, POR LOTE**. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**. Empresa Vencedora: TECNOPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 36.032.147/0001-00, tendo como vencedora do lote único**,** valor total estimado R$ 1.717.800,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos reais).
A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.
Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B21D6037

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

PROCESSO N° 302/2024
EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
EXPROPRIADO: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 48.461.171/0001-44
OBJETO: Terreno/Lote de Terras Urbana n° 19 (Gleba A), com a área de 21,9902 hectares e perímetro de 2.615.81 metros lineares e Gleba B, com área de 1,7333 hectares e perímetro de 578,70 metros lineares, localizado na Gleba Tacutu, Município de Cantá-RR, Matricula n° 118534, do Livro 02-Registro Geral, Ficha 1.
Dotação Orçamentária: 08.244.6000.8005
Elemento de Despesa: 4.4.90.61
Fonte de Recursos: Transferenciais Especiais
Data da Assinatura: 29 de julho de 2024

CANTA-RR, 29 de julho de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7BAE3B97

GABINETE
PORTARIA N° 344/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Thayla Mara Almeida Siqueira	Técnica em Enfermagem	Vila Félix Pinto	13/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila Félix Pinto	13/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3F9F1011

GABINETE
PORTARIA N° 345/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Thayla Mara Almeida Siqueira	Técnica em Enfermagem	Vila Santa Rita	14/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila Santa Rita	14/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:664C041B

GABINETE
PORTARIA N° 346/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Thayla Mara Almeida Siqueira	Técnica em Enfermagem	Vila Central	16/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila Central	16/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7A0EF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR COM ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – TURNO REGULAR MAIS CONTRATURNO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei no 13.005 de 25 de julho de 2014, Meta 6 do Plano Nacional de Educação "oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica".

CONSIDERANDO as disposições da Lei no 287 de 19 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto no 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 1.495/2023 de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para ampliação de matriculas em tempo integral e,

CONSIDERANDO o Decreto no 082 de 16 de maio de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Cantá/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada), para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos para a oferta com qualidade da jornada de Educação em Tempo Integral, no âmbito do município de Cantá/RR.
I - Representante da Secretaria da Educação.
Lindinalva Fernandes Coelho - Técnica Pedagógica.
II - Representante da Divisão de Educação Física da SEMED.
Marcelo Mature Peixinho Aglantzakis – Chefe da Divisão de Educação Física.
III - Representante da Coordenação de Educação Infantil.
Ana Lúcia Oliveira Barbosa - Coordenadora de Educação Infantil.
V - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais.
Edileuza Cristina de Sousa - Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais
Art. 2º - A Equipe Tecnica Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria no 1.495, de 02 de agosto de 2023 para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do município de Cantá.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30 de maio de 2024.

Cantá/RR, 08 de de agosto de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:B3A177E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

5ª convocação do Processo Seletivo Simplificado de 001/2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na**5ª Chamada,**do processo seletivo simplificado 001/2024, conforme resultado final publicado em diário oficial do dia 28/06/2024.

Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaria, das 08:00h as 14:00h, nos dias 12 (DOZE) e 13 (TREZE) de agosto de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Conforme edital de seleção nº 001/2024/GAB/SEMED. Item 14.2: o candidato que não atender a convocação no prazo de 48h, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.

Documentação exigida, original e duas copias de cada documento, ou cópia autenticada em duas vias obrigatoriamente.

De acordo com o item 14 do edital do primeiro processo seletivo simplificado 001/2024, a documentação exigida é:

1.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
2.Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.
3.Cópia do cadastro do PASEP;
4.Dados de comprovação de conta corrente individual;
5.Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
6.Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via*online*pelo site do TRE;
7.Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
8.CPF;
9.Comprovante de Residência atualizado,
10.Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI) do Edital;
11.Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);
12.Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII).
13.Termo de Compromisso (ANEXO XI);
14. Foto 3x4 ou 5x7.

Vedado a realização de entrega de documentos por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024			
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	SHEILA SILVA FIALHO	57	61,5
30	ARNOLDO FERREIRA LIMA	67	60
31	ISADORA LIMA SANTIAGO DE ARAÚJO	106	60
32	ROSIMEIRE ALMEIDA TEIXEIRA	76	59
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORD	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
17	VANESSA SANTOS QUEIROZ	31	14
18	LUIZ RENAN DO NASCIMENTO SEMEN	4	14
19	ARIANE NEVES LIMA	72	13,5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A82AD759

